PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.293, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.016, de 22 de julho de 2020, o qual dispõe sobre o Clube de Descontos para Servidores Públicos Municipais e os procedimentos para o credenciamento de empresas privadas e profissionais interessados em ofertar descontos aos servidores do Poder Executivo Municipal.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII, do §1º, do artigo 2º do Decreto nº 2.016, de 22 de julho de 2020, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

§ 1º O Termo de Credenciamento de que trata o caput deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

VII - proposta contendo os produtos e serviços disponibilizados e o percentual de descontos, que não poderá ser inferior a 3 (três) por cento para consumos e ou serviços, podendo ser somada a outros incentivos, independemente da forma de pagamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo/MG, 17 de abril de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL